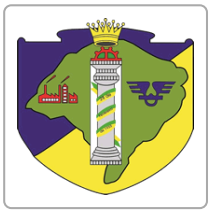
LEI Nº 5733, de 04 de Julho de 2013.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 613,78 (seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), o qual será destinado a acrescentar dotação de despesa na Secretaria Municipal de Obras Viárias e Serviços Urbanos, não prevista no Orçamento inicial de 2013, com vistas à devolução de recursos referente ao Contrato de Repasse nº 0313711-12/2009 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS
05.05 - CAPATAZIA DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 613,78
Cód. Func. Progr.: 05.05.15.451.0016.2419 - Restituição CR nº 0313711-12/2009 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.
Recurso: 1186 - Contrato de Repasse nº 0313711-12/2009 - MC/CEF

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 613,78

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, no valor total R$ 604,67 (seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), e o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 9,11 (nove reais e onze centavos), relativamente ao recurso vinculado 1186 (Contrato de Repasse nº 0313711-12/2009 - MC/CEF).

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE

ARTIGO.....R$ 604,67

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 9,11

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO.....R$ 613,78

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Julho de 2013.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.